



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADM. Nº 100/2019**

Edital de pregão presencial para aquisição de material de expediente e material permanente para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme anexo I.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/14 - LEI COMPLEMENTAR 123/06 – LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 03 do mês de abril do ano de 2019**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º 03/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material de expediente e material permanente para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 37, de 05 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de expediente e material permanente para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.1. Critérios para fornecimento dos materiais:

a) A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 15 (quinze) dias, para entrega dos materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento.



b) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com as planilhas da Administração Municipal, constante do Anexo I.

c) A(s) empresa(s) deverá(ão) cotar na proposta a marca de cada item, sem abreviações ou rasuras.

d) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.

e) Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, após a fase de lances, conforme anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente



constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual;

a.6) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

a.7) declaração do contador ou representante legal de enquadramento como ME ou EPP.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:



- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) proposta financeira, mencionando o preço por item do bem, onde deverão estar incluídos todos os custos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item.

5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições, sem qualquer danificação que lhes impeça o uso.

5.4 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, após a fase de lances, conforme anexo I.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a:**

- Quando o valor máximo estipulado para o item for de até R\$ 10,00, o lance mínimo será de R\$ 0,02 (dois centavos);

- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 10,01 até R\$ 50,00 o lance mínimo será de R\$ 0,10 (dez centavos);

- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 50,01 até R\$ 300,00 o lance mínimo será de R\$ 1,00 (um real);

- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 300,01 até R\$ 1.000,00 o lance mínimo será de R\$ 5,00 (cinco reais);

- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 1.000,01 o lance mínimo será de R\$ 10,00 (dez reais).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;



7.1.2 Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, nos termos do inciso XII, art. 18da Lei nº 12.708/2012.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com:
 - Fazenda Federal (certidão conjunta INSS/RFB).
 - Fazenda Estadual e;
 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observações:



- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos.

- As negativas que não contêm prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da documentação relativa a esta licitação.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos objetos, após o recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrega dos materiais, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.

11.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e/ou recibo.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - NÚCLEO DE APOIO SERVIÇO DE SAÚDE
305 - MATERIAL DE CONSUMO
1417 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
R\$: 806,50

POSTO DE SAÚDE - MATERIAL DE EXPEDIENTE
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2637 - MATERIAL DE CONSUMO
2696 - MATERIEAL DE EXPEDIENTE
4500
R\$: 1.603,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

POSTO DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE PILHAS

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

322- MATERIAL DE CONSUMO

1475- MAT. ELETRIC. ELETRONICO

R\$: 280,00

SECRETARIA DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE PENDRIVE E TONNER

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

322 - MATERIAL DE CONSUMO

1476 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

40 - ASPS

R\$ 1720,00

ÓRGÃO: 2 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 1- GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 607 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUB.

RECURSO: 01 LIVRE

VALOR ESTIMADO: R\$ 445,50

ÓRGÃO: 2 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2 - COMDICA/CONSELHO TUTELAR

CONTA: 46 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 668 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2004 - MANT. CONS. MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADO.

RECURSO: 01 - LIVRE

VALOR ESTIMADO: R\$ 290,10

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 – CONDICA/CONSELHO TUTELAR

PROJETO ATIVIDADE: 2004 – MAN. CON. MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONTA: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2230 – MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

VALOR ESTIMADO: R\$ 480,00

ÓRGÃO: 2 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 38 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 2164 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2091 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

RECURSO: 01- LIVRE

VALOR ESTIMADO: R\$ 219,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02 - CONDICA/CONSELHO TUTELAR
ATIVIDADE: 2002 - MANUT. CONS. MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADO.
CONTA: 46 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 669 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO: 01- LIVRE
VALOR: R\$ 39,00

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE FINANÇAS
UNIDADE: 04 – NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ATIVIDADE: 2011 - MANUT. NÚCLEO CONTABILIDADE
CONTA: 125 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 2289 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
RECURSO: LIVRE

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2013 – MANUT. DO NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA: 157 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 927 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2013 – MANUT. DO NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA: 157 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 2703 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATRIM .
CONTA: 064 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 707 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO: LIVRE

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATRIM .
CONTA: 064 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 2144 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
RECURSO: LIVRE

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATRIM .
CONTA: 074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SUBCONTA: 2240 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO: LIVRE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 03 - NÚCLEO DE TURISMO
CONTA: 491- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 2704 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE)
PROJETO ATIVIDADE: 2.077 – MANUT. DO NÚCLEO DE TURISMO
RECURSO: 1 - LIVRE
VALOR: R\$ 2.630,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 03 - NÚCLEO DE TURISMO
CONTA: 491- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 2705 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERFÉTICOS
PROJETO ATIVIDADE: 2.077 – MANUT. DO NÚCLEO DE TURISMO
RECURSO: 1 - LIVRE
VALOR: R\$ 400,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 03 - NÚCLEO DE TURISMO
CONTA: 491- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBCONTA: 2710 – APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.077 – MANUT. DO NÚCLEO DE TURISMO
RECURSO: 1 - LIVRE
VALOR: R\$ 200,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 01 - NÚCLEO DE CULTURA
CONTA: 427- MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1775 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO)
PROJETO ATIVIDADE: 2.069 – MANUT. DO NÚCLEO DE CULTURA
RECURSO: 1 - LIVRE
VALOR: R\$ 810,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONTA: 120- MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 858 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
PROJETO ATIVIDADE: 11 – MANUT. DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RECURSO: 1 - LIVRE
VALOR: R\$ 2.288,20

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONTA: 120- MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 859 – MATERIAL DE T.I.C
PROJETO ATIVIDADE: 11 – MANUT. DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RECURSO: 1 - LIVRE
VALOR: R\$ 300,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONTA: 88 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 776 – MATERIAL DE T.I.C
PROJETO ATIVIDADE: 08 – MANUT. SECRETARIA DE FINANÇAS
RECURSO: 1 - LIVRE
VALOR: R\$ 81,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 03 - NÚCLEO DE TESOURARIA
CONTA: 108 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 827 – MATERIAL DE T.I.C
PROJETO ATIVIDADE: 10 – MANUT. NÚCLEO DE TESOURARIA
RECURSO: 1 - LIVRE
VALOR: R\$ 225,00

ESCOLAS MUNICIPAIS:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 – GASTOS COM ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO
CONTA: 273 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1344- MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB
VALOR: R\$ 2.719,56

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – MANUT. A ESCOLA DE ED. INFANTIL
CONTA: 235 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1185 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 20- MDE
VALOR: R\$ 1.317,84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – MANUT. SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 219 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1119 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 2.144,74



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – MANUT. SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 219 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 2709 – OUTROS MAT. DE CONSUMO

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

VALOR: R\$ 65,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04 – GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

ATIVIDADE: 2027 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB

CONTA: 2708 – MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2732- MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB

VALOR: R\$ 4.200,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04 – GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

ATIVIDADE: 2027 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB

CONTA: 2708 – MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2733- EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO E VÍDEO

RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB

VALOR: R\$ 3.750,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2023 – SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 224 – MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2734 – MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 20- MDE

VALOR: R\$ 3.500,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2023 – SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 224 – MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2735 – APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 20- MDE

VALOR: 480,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS.
FUNDAMENTAL

CONTA: 268 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2736 – APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS



RECURSO VINCULADO: 20- MDE
VALOR: 570,00

ÓRGÃO: 08 - SEC. MUN. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01
PROJETO ATIVIDADE: 2.059
CONTA: 376 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1.637 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO: 01 LIVRE

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones (55) 3267-1100, no horário compreendido entre as 7h30min e 11h30min e 13h00min as 17h00min horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital se encontra examinado e
aprovado pelo Controle Interno.
Em ____-____-_____.

Controle Interno

Ivorá, 14 de março de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA APÓS A FASE DE LANCES E

MODELO DE PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
01	08	und	Cola branca lavável não tóxica, 40g	R\$ 2,40	R\$ 19,20	
02	03	und	Tesoura para uso geral 7 polegadas, lâminas em inox e cabo em polipropileno	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
03	01	und	Perfurador de papel 02 furos, metálico, capacidade 50 folhas	R\$ 85,00	R\$ 85,00	
04	01	und	Grampeador de mesa, capacidade 25 folhas	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
05	02	und	Calculadora científica 12 dígitos, 240 funções	R\$ 45,00	R\$ 90,00	
06	5	und	Anote cole 76x76, cores neons, com 100 fls	R\$ 6,50	R\$ 32,50	
07	10	Cx	Grampos niquelados 26/6, caixa c/5000 un	R\$ 6,50	R\$ 65,00	
08	5	Cx	Clips 2/0, caixa com 720 un	R\$ 13,90	R\$ 69,50	
09	3	Cx	Clips 1/0, caixa com 720 un	R\$ 18,75	R\$ 56,25	
10	02	und	Fita adesiva transparente 48x50cm	R\$ 7,00	R\$ 14,00	
11	50	pct	Papel A4 branco, 75g - 210x297mm, pct. com 500 fls	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
12	05	Und	Caderno capa dura espiral 200x275mm, 96 folhas	R\$ 11,00	R\$ 55,00	
13	05	und	Caderno com espiral 14x20cm, 48 folhas	R\$ 4,34	R\$ 21,70	
14	10	und	Lápis grafite preto nº 02, redondo	R\$ 1,10	R\$ 11,00	
15	02	und	Caneta marcador 2.0mm, cores sortidas, pct com 06 und	R\$ 2,50	R\$ 5,00	
16	04	und	Caneta marca texto amarela	R\$ 2,50	R\$ 10,00	
17	200	und	Envelope pardo tipo saco (242x336 mm 90g)	R\$ 0,25	R\$ 50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

18	4	pct	Saco plástico com 4 furos, tamanho ofício, nº12, pacote com 50 folhas	R\$ 15,00	R\$ 60,00	
----	---	-----	---	-----------	-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Quant	Un	Descrição	V. Unit.(R\$)	V. Total (R\$)	Marca
19	5	Cx	Clips niquelado nº 2.0 cx c/ 100 un	R\$ 3,50	R\$ 17,50	
20	20	Un	Envelope A4 pardo 240x340	R\$ 0,45	R\$ 9,00	
21	4	Rolos	Fita adesiva larga 45x50	R\$ 4,75	R\$ 19,00	
22	10	Un	Pasta suspensa marmorizada completa	R\$ 3,60	R\$ 36,00	
23	25	Pc	Folhas a4 75g/m² pac. C/500 folhas (210x297mm).	R\$ 22,30	R\$ 557,50	
24	10	Un	Pasta transparente tamanho ofício	R\$ 2,80	R\$ 28,00	
25	3/3/3	Un	Caneta marca texto cor amarela/verde/azul	R\$ 2,65	R\$ 23,85	
26	30	Un	Caneta esferográfica 1.0 mm cristal azul	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
27	05	Un	Caneta esferográfica 1.0 mm cristal vermelha	R\$ 1,40	R\$ 7,00	
28	10	Un	Anote e cole em cores neons tamanho médio	R\$ 13,50	R\$ 135,00	
29	03	Tubos	Cola transparente tubo com 40g	R\$ 2,40	R\$ 7,20	
30	2	Un	Calculadora de mesa classe 12 dígitos	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
31	01	Un	Caixa correspondência tripla acrílica classic multicolor	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
32	01	Un	Organizador para mesa porta caneta em acrílico	R\$ 29,50	R\$ 29,50	
33	20	Un	Envelope a4 branco 240x340	R\$ 0,50	R\$ 10,00	
34	02	Un	Grampeador para até 30 folhas	R\$ 35,90	R\$ 71,80	
35	01	Un	Caixa correspondência dupla articulável acrílica classic multicolor	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
36	01	Un	Agenda espiral capa dura com folha pautada m4 2019	R\$ 25,00	R\$ 25,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

37	10	Un	Fita adesiva pp 12mmx30m	R\$ 1,80	R\$ 18,00	
38	03	Un	Corretivo em fita	R\$ 16,00	R\$ 48,00	

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO.

Item	Quant	Un	Descrição	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
39	20	Pct.	Folha ofício A4 pacote com 500 folhas (210 x 297 mm)	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
40	02	Und.	Caneta marca texto com amarela	R\$ 3,80	R\$ 7,60	
41	01	Cx.	Clips niquelado n° 2/0 caixa com 720 unidades	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
42	50	Und.	Envelope pardo tamanho 242 x 336	R\$ 0,22	R\$ 11,00	
43	02	Und.	Caderno escolar espiral com 96 folhas tamanho grande.	R\$ 7,50	R\$ 15,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO CONTROLE INTERNO

Item	Quant	Un	Descrição	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
44	10	Pct.	Folha ofício A4 pacote com 500 folhas (210 x 297)	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
45	02	Und.	Caneta marca texto (1) cor amarelo (1) cor verde	R\$ 3,80	R\$ 7,60	
46	01	Cx.	Clips niquelado n° 2/0 caixa com 720 unidades	R\$ 11,90	R\$ 11,90	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Quant	Un	Descrição	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
47	06	Pct.	Folha ofício A4 pacote com 500 folhas (210 x 297)	R\$ 20,00	R\$ 120,00	
48	10	Und.	Pasta de cartolina plastificada com abas elásticas tamanho (34 x 23 cm) na cor azul.	R\$ 3,80	R\$ 38,00	
49	10	Und.	Caneta esferográfica cor azul	R\$ 1,95	R\$ 19,50	
50	03	Und.	Livro atas com linhas, capa preta com 50 folhas (21 x 31cm)	R\$ 12,00	R\$ 36,00	
51	05	Und.	Caderno escolar espiral com 96 folhas tamanho grande.	R\$ 7,50	R\$ 37,50	
52	03	Und.	Caderno escolar espiral com 96	R\$ 5,60	R\$ 16,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			folhas tamanho pequeno			
53	02	Und.	Corretivo líquido a base de água com 18ml	R\$ 3,95	R\$ 7,90	
54	01	Cx.	Clips niquelado nº 2/0 com 720 unidades	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
55	20	Und.	Envelope pardo tamanho 242 x 336	R\$ 0,22	R\$ 4,40	
56	01	Cx.	Grampos para grampeador 26/8 caixa com 5000 unidades	R\$ 8,50	R\$ 8,50	
57	02	Und.	Fita adesiva transparente 12 mm 40m	R\$ 1,80	R\$ 3,60	
58	02	Und.	Fita adesiva transparente larga 48 mm 40 m	R\$ 4,25	R\$ 8,50	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
59	10	cx	Clips niquelado n 2.0 cx com 100 un	R\$ 3,50	R\$ 35,00	
60	04	un	Fita adesiva larga transparente de 50x40	R\$ 4,00	R\$ 16,00	
61	20	pct	Folhas de ofício A4 216x330, pct com 500 folhas	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
62	02	un	Corretivo líquido branco de 18 ml	R\$ 3,50	R\$ 7,00	
63	10	un	Caneta marca texto cor amarela	R\$ 2,50	R\$ 25,00	
64	200	un	Envelopes pardo me 26x36 cm	R\$ 0,50	R\$ 100,00	
65	50	un	Envelopes pardo med 25x17	R\$ 0,50	R\$ 25,00	
66	50	un	Envelopes branco médio, tamanho ofícios	R\$ 0,25	R\$ 12,50	
67	01	cx	Caneta esferográfica azul ponta grossa cx com 50 un	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
68	01	cx	Grampos grande nº 23/13	R\$ 12,00	R\$ 12,00	
69	02	un	Canetas atômicas	R\$ 2,50	R\$ 5,00	
70	05	tb	Cola branca grande	R\$ 2,00	R\$ 10,00	
71	02	un	Calculadora media	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
72	01	cx	Lápis preto	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
73	10	un	Borracha branca media	R\$ 1,50	R\$ 15,00	
74	03	un	Apontador pequeno	R\$ 3,00	R\$ 9,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O POSTO DE SAÚDE

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
75	03	Cx	Caneta azul cx com 50 canetas, ponta	R\$ 30,00	R\$ 90,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			grossa			
76	10	un	Fita larga transparente	R\$ 4,00	R\$ 40,00	
77	05	un	Fita dupla face	R\$ 3,00	R\$ 15,00	
78	10	cx	Grampo para grampeador 23/13	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
79	10	cx	Clips n06, cx com 500 gr	R\$ 5,00	R\$ 50,00	
80	05	tb	Cola branca 30 mg	R\$ 2,00	R\$ 10,00	
81	10	un	Fita adesiva	R\$ 2,00	R\$ 20,00	
82	5	un	Caneta marca texto amarela	R\$ 2,50	R\$ 12,50	
83	5	un	Tesoura grande	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
84	3	un	Grampeador 23/13	R\$ 12,00	R\$ 36,00	
85	5	un	Lápis preto	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
86	50	un	Envelope pardo 25x17 cm	R\$ 0,50	R\$ 25,00	
87	50	un	Envelope 26x36	R\$ 0,70	R\$ 35,00	
88	50	pct	Folhas de ofício A4 216x330, pct com 500 folhas	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
89	10	un	Rolo de etiquetas para identificar	R\$ 3,00	R\$ 30,00	
90	5	un	Corretivo líquido branco de 18 ml	R\$ 3,00	R\$ 15,00	

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
91	100	Pct	Folhas de ofício A4 216x330, pct com 500 folhas	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	
92	60	Un	Capa plástica tamanho ofício para encadernação colorida	R\$ 0,60	R\$ 36,00	
93	60	Un	Capa plástica tamanho ofício para encadernação transparente	R\$ 0,60	R\$ 36,00	
94	30	Un	Espiral cor preto para encadernação 25 mm (molas)	R\$ 0,30	R\$ 9,00	
95	30	Un	Espiral cor preto para encadernação 17 mm (molas)	R\$ 0,25	R\$ 7,50	
96	10	Un	Bloco autoadesivo 76x76 c/50 fls cores sortidas	R\$ 7,00	R\$ 70,00	
97	02	Un	Fita autoadesiva transparente 48 mm x 45 m	R\$ 5,50	R\$ 11,00	
98	2	Un	Fita autoadesiva transparente 18 mm x 50 m	R\$ 1,60	R\$ 3,20	
99	4	Un	Tinta para almofadade carimbo, 40 ml cada	R\$ 4,00	R\$ 16,00	
100	10	Un	Régua plástica de 30 cm, não transparente	R\$ 1,50	R\$ 15,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

101	5	Un	Cola branca lavável, 110 gramas	R\$ 5,50	R\$ 27,50	
102	3	Cx	Grampo cobreado 26/6, com 5000 unidades.	R\$ 9,00	R\$ 27,00	
103	2	kit	Kit pincéis marca texto 6 cores	R\$ 15,00	R\$ 30,00	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
104	05	Un.	Clip niquelado nº 0 caixa c/ 100 unidades	R\$ 3,00	R\$ 15,00	
105	04	Pct	Folha de ofício pct c/ 500 (210x297mm) a4, 75g/m²	R\$ 20,00	R\$ 80,00	
106	03	Un.	Livro ata sem margem 50fl	R\$ 10,00	R\$ 30,00	
107	01	Pct	Papel a4 cartão (210x297 mm) 50 folhas cor branca	R\$ 28,00	R\$ 28,00	
108	01	Pct	Papel linho 180g a4 (210x297 mm) 50 folhas cor creme/linho	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
109	01	Cx	Caneta esferográfica 0.8mm cristal ponta fina azul c/ 50 un	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
110	01	Cx	Envelope plastico grosso 0,12 tamanho oficio 240x320mm c/500un	R\$ 110,00	R\$ 110,00	
111	01	Cx.	Envelope saco kraft natural 75g 200x280 cx c/100 un	R\$ 15,60	R\$ 15,60	
112	01	Pct.	Pincel marcador permanente 1,1mm 6 cores sortidas	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
113	10	Un.	Pasta catálogo formato oficio c/25 envelopes preta com colchetes visor tamanho 243x330	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
114	05	Un.	Fita adesiva pp transparente 45x45mm	R\$ 7,00	R\$ 35,00	
115	01	Cx	Grampos 106/8 mm c/ 5000 un	R\$ 16,70	R\$ 16,70	
116	10	Un.	Fita dupla face 12mmx30m	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
117	09	Pct	Bloco autoadesivo 76x76 sortido c/450fls 3m pt 1 un	R\$ 38,50	R\$ 346,50	
118	10	Un	Fita adesiva dupla face transparente 9mmx20m	R\$ 26,00	R\$ 260,00	
119	50	Un	Papel micro ondulado liso 50x80 cor rosa claro ou salmão	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
120	01	Un	Organizador de mesa acrílico porta lápis, clips e lembretes	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
121	20	Un	Papel dobradura espelho tam. 48 x 60 cm cores variadas	R\$ 26,95	R\$ 539,00	
122	06	Un	Cola para eva	R\$ 11,99	R\$ 71,94	



123	01	Tb	Cola multiuso (1kg)	R\$ 11,00	R\$ 11,00	
-----	----	----	---------------------	--------------	-----------	--

OUTROS MATERIAIS A SER ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
124	01	Cx.	Organizador de chaves cores sortidas c/100un	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
125	03	Pc	Palitos de picolé verde, vermelho e azul	R\$ 5,00	R\$ 15,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER

Item	Qtd.	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
126	06	Un	Apontador de metal	R\$ 7,39	R\$ 44,34	
127	05	Un	Caneta para eva cores variadas	R\$ 4,62	R\$ 23,10	
128	50	Un	Cartolina (50x66cm) na cor branca	R\$ 1,21	R\$ 60,50	
129	50	Un	Cartolina (50x66cm) nas cores variadas	R\$ 3,63	R\$ 181,50	
130	06	Un	Cola tubo 1kg	R\$ 11,00	R\$ 66,00	
131	05	Cx	Corretivo líquido (18ml)	R\$ 3,85	R\$ 19,25	
132	30	Un	Envelope tamanho ofício	R\$ 5,39	R\$ 161,70	
133	01	Cx	Grampos para grampeador n.10618	R\$ 16,70	R\$ 16,70	
134	10	Cx	Lápis de cor (cx c/ 12 un tamanho g)	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
135	15	Cx	Massa de modelar cx com 90 g e com 6 un cada	R\$ 5,39	R\$ 80,85	
136	20	Un	Papel crepon nas cores vermelho, verde, azul	R\$ 1,98	R\$ 39,60	
137	10	Un	Papel cartoplex – cores variadas	R\$ 10,06	R\$ 100,60	
138	15	Un	Papel microondulado – cores vermelho, azul e verde (05 cada)	R\$ 5,00	R\$ 75,00	
139	20	Un	Pincel escolar redondo n. 12	R\$ 2,97	R\$ 59,40	
140	03	Pc	Saco plástico com 4 furos tamanho ofício nº 12	R\$ 17,00	R\$ 51,00	
141	15	Pt	Tinta guache potes com 250 ml nas cores azul, verde, amarelo	R\$ 8,25	R\$ 123,75	
142	02	Pct	Sacos plásticos incolor para presente 15cmx22cm (com 100)	R\$ 12,00	R\$ 24,00	
143	02	Pct	Sacos plásticos incolor para presente 15cmx29cm (com 100)	R\$ 16,00	R\$ 32,00	
144	02	Pct	Sacos plásticos incolor para presente 33cmx44cm (com 50)	R\$ 20,00	R\$ 40,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID SIMONETTI

Item	Qtd.	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
145	15	Un	Apontador de metal	R\$ 7,39	R\$ 110,85	
146	01	Bob.	Bobina de papel monolúcido branco com 7 kg (60 cm de largura)	R\$ 80,00	R\$ 80,00	
147	20	Cx	Borracha nº 20	R\$ 13,75	R\$ 275,00	
148	15	Un	Caderno para caligrafia brochura 40 folhas tamanho pequeno	R\$ 1,65	R\$ 24,75	
149	02	Un	Caneta para e.v.a cores variadas	R\$ 4,62	R\$ 9,24	
150	20	Un	Cola escolar tubo com 40 g	R\$ 3,50	R\$ 70,00	
151	02	Un	Cola escolar tubo com 1 kg	R\$ 11,00	R\$ 22,00	
152	01	Un	Papel a4 para cartão (50 f)	R\$ 28,00	R\$ 28,00	
153	01	Un	Pistola para cola quente, para bastão fino.	R\$ 20,00	R\$ 20,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS

Item	Quant.	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
154	01	Cx	Borracha nº 20	R\$ 13,75	R\$ 13,75	
155	30	Un	Caderno escolar espiral c/ 96 folhas tamanho grande	R\$ 11,00	R\$ 330,00	
156	20	Un	Caderno espiral pequeno com 48 folhas	R\$ 4,34	R\$ 86,80	
157	20	Un	Cola escolar tubo com 40 g	R\$ 3,25	R\$ 65,00	
158	03	Un	Cola escolar tubo com (1 kg)	R\$ 11,00	R\$ 33,00	
159	50	Un	E.v.a (40 x 50cm) nas cores nas cores verde, vermelho, azul, branco, amarelo (10 de cada)	R\$ 3,30	R\$ 165,00	
160	10	Un	E.v.a glitter (40 x 50 cm)	R\$ 13,64	R\$ 136,40	
161	02	Un	Estilete plástico para apontar lápis – lâmina larga	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
162	20	Cx	Lápis de cor (cx c/ 12 un tamanho g)	R\$ 12,00	R\$ 240,00	
163	20	Cx	Lápis de cera cx c/ 12 un tamanho p	R\$ 2,97	R\$ 59,40	



164	10	Cx	Massa de modelar cx com 90 g e com 6 un cada	R\$ 5,39	R\$ 53,90	
165	50	Un	Papel cartão dupla face – tamanho cartolina, nas cores variadas	R\$ 1,65	R\$ 82,50	
166	02	Un	Fita crepe marrom 45x50 ou 38mmx50mm	R\$ 18,00	R\$ 36,00	
167	20	Un	Papel crepon nas cores vermelho, verde, azul e amarelo	R\$ 1,98	R\$ 39,60	
168	20	Un	Pasta de cartolina plastificada colorida com abas elásticas tamanho (34 cm x 23 cm)	R\$ 3,50	R\$ 70,00	
169	05	Cx	Percevejos latonados (cx c/ 100 un)	R\$ 3,19	R\$ 15,95	
170	02	Un	Apontador de mesa	R\$ 43,89	R\$ 87,78	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VICTOR HAIHRICH

Item	Qtd.	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
171	02	Un	Apagador com caixa p/ giz em madeira	R\$ 20,00	R\$ 40,00	
172	01	Cx	Borracha n ° 40 (c 40)	R\$ 24,20	R\$ 24,20	
173	24	Un	Cola escolar tubo com 40 g	R\$ 3,25	R\$ 78,00	
174	02	Un	Cola escolar tubo (1 kg)	R\$ 11,00	R\$ 22,00	
175	10	Un	E.v.a com glitter prata e verde	R\$ 7,68	R\$ 76,80	
176	10	Un	E.v.a xadrez cores variadas	R\$ 7,44	R\$ 74,40	
177	01	Pc	Papel a4 para cartão liso (50f)	R\$ 19,25	R\$ 19,25	
178	10	Un	Papel cartão dupla face – tamanho cartolina, na cor amarelo	R\$ 1,65	R\$ 16,50	
179	20	Un	Papel dobradura espelho tam. 48 x 60 cm cores variadas	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
180	06	Un	Cola para eva	R\$ 11,99	R\$ 71,94	
181	01	Tb	Cola multiuso (1kg)	R\$ 11,00	R\$ 11,00	
182	03	Cx	Clipes coloridos	R\$ 3,45	R\$ 10,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Qtd.	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
183	5	Cx	Clips niquelado nº 2.0 cx c/ 100 un	R\$ 3,50	R\$ 17,50	
184	20	Un	Envelope A4 pardo 240x340	R\$ 0,45	R\$ 9,00	
185	5	Rolos	Fita adesiva transparente larga 45x50	R\$ 4,75	R\$ 23,75	
186	15	Un	Pasta suspensa marmorizada completa	R\$ 3,60	R\$ 54,00	
187	30	Pct	Folhas a4 75g\m ² pac. C/500 folhas (210x297mm).	R\$ 22,00	R\$ 660,00	
188	07	Un	Pasta transparente tamanho ofício com elástico	R\$ 2,80	R\$ 19,60	
189	3/3/3	Un	Caneta marca texto cor amarela/verde/azul	R\$ 2,65	R\$ 23,85	
190	25	Un	caneta esferográfica 1.0 mm cristal azul	R\$ 1,40	R\$ 35,00	
191	5	Un	caneta esferográfica 1.0 mm cristal vermelha	R\$ 1,40	R\$ 7,00	
192	10	Un	Anote e cole em cores neons tamanho médio	R\$ 13,50	R\$ 135,00	
193	5	Tubos	Cola transparente tubo com 40g	R\$ 2,40	R\$ 12,00	
194	1	Un	Calculadora de mesa classe 12 dígitos	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
195	10	Cx	Grampos galvanizados 26/6 caixa com 5000 grampos	R\$ 4,00	R\$ 40,00	
196	10	Un	Fita durex 12 mm x 50m	R\$ 3,00	R\$ 30,00	

SECRETARIA DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE PILHAS POSTO DE SAÚDE

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
197	10	un	Pilhas lithium 3V CR 2032	R\$ 5,00	R\$ 50,00	
198	24	un	Pilhas tamanho pequeno, tipo palito, pct com 4un	R\$ 7,00	R\$ 168,00	
199	20	un	Pilhas tamanho médio para calculadora, pct com 4un	R\$ 7,00	R\$ 140,00	

AQUISIÇÃO PENDRIVE SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
------	-------	-----	-----------	---------------	----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

200	04	un	Pendrive de 8 gb	R\$ 19,50	R\$ 78,00	
-----	----	----	------------------	-----------	-----------	--

AQUISIÇÃO TONER POSTO DE SAÚDE

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
201	10	un	Toner Sansung SCX 3405 ou similar	90,00	900,00	
202	05	un	Tubo de tinta para impressora Epson L 555 preta, código T 6641	60,00	300,00	
203	01	un	Tubo de tinta amarela para impressora Epson L 555, código T 6644	120,00	120,00	
204	01	un	Tubo de tinta vermelha para impressora vermelha codigo T 6643	120,00	120,00	
205	01	un	Tubo de tinta azul para impressora vermelha codigo T 6642	120,00	120,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
206	3	Un	Toner original e/ou compatível HP Laser Jet 1020 (Q2612A)	R\$ 75,00	R\$ 225,00	
207	3	Un	Toner oroginal e/ou compatível Sansung SCX 4600 (MLT-D105S)	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
208	3	Un	Pen drive 16 gb	R\$ 27,00	R\$ 81,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
RELAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS**

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
209	01	Un	Computador de mesa completo com: Monitor led 19,5 polegadas cor preta, caixa de som, alimentação de força através de porta usb, plug 3,5mm estéreo, controle de volume, entrada para fone de ouvido, conexão usb, 3w rms, compatível com windowns 98/00/me/nt/xp/vista. Peso aproximado 360g; teclado usb, teclas de perfil plano e silencioso,	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			conexão usb, padrão abnt2 versão em português, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos e brilhantes. Gabinete na cor preto fonte atx 230w memória 4 gb ddr4, hd de 1 tb , processador com frequência da base gráfica de 350 mhz, máxima frequência dinâmica da placa gráfica de 1,10 ghz, quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 65 gb, unidade de execução 23, suporte para 4k:60hz, resolução máxima hdmi 1.4 4096x2304@ 24hz, resolução máxima dp:4096x2304 @60hz, resolução máxima edp – tela plana integrada 4096x2304@60hz, suporte para direct x 12			
210	01	Un	HD externo capacidade 1 tb interface usb 2.0/3.0 velocidade de transferência de dados de até 480mbps/seg, temperatura em funcionamento entre 5c° a 35c°, cor preto dimensões aproximadas 15x2126x78mm	R\$ 330,00	R\$ 330,00	

MATERIAL ENERGÉTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
211	01	Un	Autotransformador 5000va bivolt automático Potência máxima: 5000 va ou 3500 watts transformador: converte 110~127v para 220v ou 220v para 110~127v automático	R\$ 250,00	R\$ 250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			termistor sim, contra excesso de carga e temperatura tipo de tomada: nbr14136 bipolar 3 pinos 20 ampères			
212	01	Un	Estabilizador de voltagem cor preto potência: 500 va tensão entrada: bivolt - 115/220 v (seleção automática) tensão saída: 115v número de tomadas: 4 tomadas proteções: surtos de tensão, sobrecarga e sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) frequência: 50/60hz Peso aprox. 1,85 kg aplicação: eletrodomésticos em geral	R\$ 150,00	R\$ 150,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
213	01	Un	Relógio digital, termômetro, calendário com led – led na cor vermelho com visualização a distância de no mínimo 30 metros, exibição de minutos, ano, mês, data, temperatura e hora, tensão 220v ou bivolt, com alarme sonoro, números grandes de fácil visualização – dimensões mínimas: largura: 36cm, altura: 15cm, profundidade: 3 cm	R\$ 200,00	R\$ 200,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
214	02	Un	Tonner preto compatível com impressora Samsung scx - 3405	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
215	02	Un	Kit de 04 tonner compatível com HP Laserjet cp1025 color 9(ce310a – ce311a- ce 312a-ce 313a)	R\$ 220,00	R\$ 440,00	
216	05	Un	Pen drive 16gb conexão 2.0 capacidade 10 mb de imagens	R\$ 50,00	R\$ 250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

		vídeos h 264 a 768 kbps (32 horas)		
--	--	------------------------------------	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO**

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
217	01	Un	Telefone sem fio - digital; - display luminoso; - com identificador de chamadas; - cor preto; - com viva-voz; - bivolt; - transferência de chamadas; - menu de fácil navegação; - alcance mínimo de 50 metros; - garantia mínima de 01 ano.	R\$ 170,00	R\$ 170,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO**

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
218	01	Un	Telefone sem fio com identificador de chamadas e viva-voz	R\$ 170,00	R\$ 170,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
219	01	Un	Nobreak conforme descrição abaixo: Entrada: Bivolt Automático; - Saída: 115V; - Nobreak interativo com regulação on-line; - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; - Filtro de linha interno; - Porta fusível externo com unidade reserva; - Tomadas de saída NBR 14136: 5 no	R\$ 800,00	R\$ 800,00	



modelo 1500VA;

- Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA);

- Conector de engate rápido: para expansão de autonomia;

- Bateria com no mínimo 60 minutos;

- Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria;

- Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria;

-Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.

- Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento.

- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento.

- Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado.

- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start)

- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares)

- Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura

- Botão liga/desliga temporizado com função Mute

- Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Proteções:

- Queda de rede (Blackout): Mantém o fornecimento de energia nas saídas durante a ausência total da rede elétrica.
- Ruído de rede elétrica: Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para os equipamentos.
- Sobretensão de rede elétrica: Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado.
- Subtensão de rede elétrica: Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado.
- Surtos de tensão na rede: A rede elétrica pode apresentar picos de tensão provenientes, principalmente por descargas elétricas. A proteção é de modo comum e diferencial (entre fase-neutro ou fase-fase).
- Correção de variação da rede elétrica por degrau: A correção da tensão de saída é realizada através do estabilizador interno e é feita por taps de regulação.

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DO
CONSELHO TUTELAR, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
220	02	Und.	Pen-drive com capacidade de 8 Gb de armazenamento.	R\$ 19,50	R\$ 39,00	

RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DO CONSELHO
TUTELAR, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
221	01	Und.	Mesa para escritório angular	R\$ 480,00	R\$ 480,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

		<p>formato em L, - altura 75 cm - largura 120 cm - comprimento 190 cm - profundidade 60 cm - porta cpu - base p/ teclado - três gavetas - cor: carvalho - matéria prima: mdf - corpo: 15 mm mdf - tampo: 15 mm mdf - revestimento: mdf Obs: garantia de no mínimo 6 meses.</p>			
--	--	---	--	--	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA A SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO.

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
222	03	und	Quadro branco para escrita com marcador especial, medidas mínimas de 120cm x 75 cm, moldura em alumínio, com apagador, garantia mínima de 03 meses.	R\$ 140,00	R\$ 420,00	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL BEM – ME – QUER

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
223	03	und	Mesa refeitório infantil com tampo retangular em fórmica com borda em pvc e banco fixo com encosto em fórmica, com as seguintes especificações: -tampo de mesa: produzido em mdf com 15 mm re-engrossado com mais de 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com lâmina de alta resistência, acabamento da borda da mesa em fita de pvc – 30x4 mm de espessura	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	



			<p>- assentos: medindo 0,30cm x 0,30cm, em mdf 15mm de espessura, borda em perfil de pvc e encosto produzido em mdf com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de pvc.</p> <p>- estrutura: montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30mm com 1,20mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.</p> <p>- lugares: 8 lugares – 200 x 70 x 58.</p> <p>Cor: branco Cor estrutura: preto Modelo: infantil</p>			
224	01	und	<p>Armário roupeiro vestiário com as seguintes especificações: Roupeiro em aço com 12 portas com fechadura e 2 chaves por porta e pés de aço, em chapa de aço 26(0.45mm – linha leve), medindo: 197 x 93 x 42 cm, sendo a medida de cada porta alt.:47,5cm – larg.: 30cm</p>	R\$ 900,00	R\$ 900,00	

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM – ME – QUER.

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
225	03	und	<p>SMART TV LED 32” HD conversor digital integrado com suporte de parede wi fi, com as seguintes especificações: Cor: preto; Smart tv: sim; Tecnologia da tela: led; Tamanho da tela: 32”; Resolução: hd, hd 1366x768; Conversor digital: sim; Modo hotel: sim; Wireless integrado: sim; Função picture-in-picture: sim; Screen mirroring: sim;</p>	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00	



			<p>Widi direct: sim; Digital clean view: sim; Caption (legenda): sim; Connectshare (usb 2.0): sim; Função futebol: básico; Modo jogos (imagem): sim; Potência do som (rms): 10w(5w+5w); Conexões: 02 x hdmi, 01 x usb, 01 x entrada componente (y/pb/pr), 01 x vídeo composto (av), 01 x ethernet (lan), 01 antena (1 terrestre/1 cabo); Alimentação (voltagem): bivolt; Dimensões: 74,5 x 46,3 x 15,0cm (com base) / 74,5 x 43,3 x 6,9cm (sem base); Peso: 3,7kg (com base) /3,8kg (sem base); 01 ano de garantia</p>			
--	--	--	--	--	--	--

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
226	10	Und	Cadeira executiva com braço digitador encosto fixo, com pistão a gás, espuma injetada, braço com regulagem de altura, rodízio de nylon, na cor do tecido em preto ou grafite.	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
227	04	Und	Telefone sem fio na cor preto, de mesa capacidade para até 7 ramais, (base = 6 ramais), agenda para 70 nomes/ nº, discagem rápida para até 10 números, funções flash, rediscagem e mudo, 3 tipos de	R\$ 120,00	R\$ 480,00	



			toque, 3 ajustes de volume, com aproximadamente 100 metros de alcance. 01 ano de garantia.			
--	--	--	--	--	--	--

RELAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
228	06	Und	Ventilador de mesa nas seguintes especificações: Tensão: 220 volts; Nº de pás: 6 pás (silencioso); Diâmetro da hélice: 30 cm ou 40 cm; Cor: branco ou preto; Velocidades: 03 velocidades (fraco médio e forte); Material do suporte: em polipropileno; Obs: produto deve ser novo e em sua embalagem original sem violação. 01 ano de garantia.	R\$ 95,00	R\$ 570,00	

DATA:

CARIMBO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

ASSINATURA:



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal e carimbo)



ANEXO III

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal _____ Portador da carteira de identidade n° _____, CPF n° _____

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2019

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)